



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.637
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O A LEI
MUNICIPAL N.º 3.797 DE 11/10/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 85.600,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
	(252) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.600,00
	12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
	(272) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	(273) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
		.0013	ENSINO INFANTIL	
	12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
	(331) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	15.000,00
	12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
	(343) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	<u>16.000,00</u>
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	85.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(314) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	1.080,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(324) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	28.470,00
(328) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	7.990,00
(330) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(334) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.070,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(340) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	7.990,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		49.600,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.714.00.00 - TRANSF REC FNDE		
1.714.50.0.0.00 - TRANSF SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1.714.50.0.1.00.00 (061) - Transf. Do Salário-Educação-QSE		36.000,00
TOTAL GERAL		36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de outubro

de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM